

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 2/2014. Processo nº 00058080487201363. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL-- ANAC. CNPJ Contratado: 66487026000114. Contratado: VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA --ME. Objeto: Rescisão unilateral do CONTRATO 02/ANAC/2004 firmado entre a ANAC e Empresa Veredicto Diários Oficiais Fundamento Legal: Incisos I e II do art 78 da Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 08/09/2014 .

(SICON - 11/09/2014) 113214-20214-2014NE800001

EDITAL Nº 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA SEGUNDA TURMA
DO CURSO DE FORMAÇÃO NOS CARGOS DE
ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC) torna pública a convocação, para matrícula na segunda turma do Curso de Formação, somente para os cargos de Especialista em Regulação de Aviação Civil, referente ao concurso para provimento de vagas para os cargos de Analista Administrativo, de Especialista em Regulação de Aviação Civil, de Técnico Administrativo e de Técnico em Regulação de Aviação Civil do quadro efetivo de pessoal da ANAC.

1 DA CONVOCAÇÃO, PARA MATRÍCULA NA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO, SOMENTE PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL

1.1 Convocação, para matrícula na segunda turma do curso de formação, na seguinte ordem: cargo/área/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 6: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ÁREA 1 - RIO DE JANEIRO/RJ
10045500, Danilo Lopes Gurgel; 10007622, Paulo Roberto de Oliveira Junior.

1.1.2 CARGO 6: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ÁREA 1 - SÃO PAULO/SP
10077112, Andre Maurice Halal Lombardi; 10063966, Anibal Siqueira de Souza Junior; 10014072, Elton Reis de Carvalho; 10031109, Jose Augusto Valentini; 10025387, Simon Savio Santos.

1.1.3 CARGO 7: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ÁREA 2 - RIO DE JANEIRO/RJ
10000486, Adolpho de Magalhaes Junior; 10071858, Alan Lopes dos Santos; 10031496, Christian Daniel Heimann; 10050561, Edmarcio Andrade Pires; 10038665, Eduardo Adelino Goulart Nunes; 10042316, Fernando Henrique Silva Barbosa; 10065866, Jean Pierre Wertheimer; 10009886, Marco Antonio de Castro Espirito Santo Junior; 10024128, Remo Cesar Pinto Pereira; 10021530, Roberto Souza de Carvalho; 10013238, Rogerio Cyriaco Monteiro de Carvalho; 10062166, Tiago Bocchi Barlem.

1.1.4 CARGO 7: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ÁREA 2 - SÃO PAULO/SP
10068475, Adriano Jose Lages de Faria; 10074601, Bruno Vieira Curvello; 10054620, Celso Ricardo Marin; 10043283, Frederico da Costa Marques Faria; 10060369, Gilberto Dias Paiao Junior; 10001792, Gilberto Luiz Roa Cabrera; 10059442, Jose Juarez Sabbagh; 10060342, Juliano Jonathan Brandt de Oliveira; 10024348, Rodrigo Eduardo Rosa; 10017598, Viggo Thisted.

1.1.5 CARGO 8: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ÁREA 3 - BRASÍLIA/DF
10028374, Bruno Ferreira do Nascimento; 10009181, Emilia Raphael dos Santos; 10036601, Francis Andrey de Carvalho Vieira Martins; 10003664, Marcos Henrique Ventura.

1.1.6 CARGO 9: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ÁREA 4 - BRASÍLIA/DF
10041262, Alvaro Dutra Henriques; 10012911, Ana Paula Alves de Lima; 10061570, Eduardo Tati Nobrega; 10007935, Gabriela Guerra de Queiroz; 10000173, Leon Egidio de Mattos; 10001016, Luiz Paulo da Silva Lima; 10008856, Matheus Abade; 10013748, Murilo de Souza Dias; 10002479, Romulo Guilherme Barbosa; 10037426, Tulio Avelar Guimaraes.

1.1.7 CARGO 10: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ÁREA 5 - BRASÍLIA/DF
10015677, Adler Ronan Rios Araujo; 10070203, Alvaro do Canto Capagio; 10003012, Andrea Aiolfi; 10029521, Bruce Miler da Rocha Gaspar; 10053428, Clarissa Menezes Vaz; 10015843, Danilo Cerqueira Ribeiro; 10065097, Diego Caldas Vaz dos Santos; 10056019, Elize Salgueiro Gambaro; 10049466, Gustavo de Lima Tengan; 10019158, Joao Paulo Soares Coelho; 10016840, Larissa Silva Gomes; 10035464, Layla Kataline de Oliveira; 10020441, Leonardo Florencio Pereira; 10056788, Lucas Antunes de Siqueira Costa; 10022138, Marcele Borges Soares Monteiro Peres; 10001800, Paulo Alexandre Vieira Moco; 10010816, Rafaela Maia Montenegro de Araujo; 10056211, Ricardo Magno Barbosa Mendes; 10056531, Werlren Lauton Andrade; 10018407, Yuri Cesar Cherman.

1.1.8 CARGO 11: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ÁREA 6 - BRASÍLIA/DF
10001981, Julio Giampa Scheibel; 10064491, Raphael Campos dos Santos; 10054455, Silvani Marques Junior.

1.1.9 CARGO 12: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ÁREA 7 - BRASÍLIA/DF
10001525, Aline Braga Martins; 10049695, Maiko Parente Watanabe Tida; 10028808, Rodrigo Noletto Paz; 10008888, Wagner da Encarnacao Ferreira.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo edital de abertura, pelo Edital nº 10 - ANAC, de 4 de março de 2013, e por este edital.

2.2 O Curso de Formação terá a carga-horária de 160 horas presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriado.

2.3 O Curso de Formação será realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 22 de setembro a 16 de outubro de 2014.

2.3.1 O Curso de Formação será realizado na Fundação Universitária, SGAN 609, Módulo A, L2 Norte - Asa Norte - Brasília/DF.

2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais; e

b) obter nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

2.5 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, no valor de 50% da remuneração da classe inicial do referido cargo, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

3 DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, no período entre 10 (dez) horas do dia 15 de setembro de 2014 e 17 (dezesete) horas do dia 19 de setembro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.2.1 Após efetuar sua matrícula na Internet, no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, e entregá-lo pessoalmente, no dia 22 de setembro de 2014, das 8 horas às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF), por ocasião do Credenciamento, no local de realização do Curso de Formação, apresentando documento de identidade original em bom estado de conservação.

3.2.2 A Fundação Universitária não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.3 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até às 17 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 19 de setembro de 2014, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

3.2.4 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais (e/ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou) via correio eletrônico.

3.2.5 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão à Fundação Universitária por meio do e-mail atendimento@universa.org.br.

4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

4.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, serão considerados como falta no turno, sendo estabelecido, como limite de tolerância, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

4.2.2 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

4.3 Será eliminado do Curso de Formação e, consequentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades presenciais e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, ou, ainda, obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

4.4 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

5 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

5.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 80 itens que versarão sobre todos os conteúdos abordados no Curso de Formação.

5.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem aplicação.

5.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universitária devidamente treinado.

5.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

5.11 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

5.12 DO COMPARECIMENTO À PROVA

5.12.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 17 de outubro de 2014, às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF), para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do Curso de Formação, conforme subitem 2.3.1 deste edital.

5.12.1.1 A prova objetiva terá a duração de 2 horas.

5.12.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

5.12.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.12.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

5.12.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

5.12.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

5.12.7 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

5.12.8 A Fundação Universitária não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.12.9 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário previsto para o término.

5.12.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

5.12.11 A Fundação Universitária manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

5.12.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no subitem 5.12.7 deste edital;

d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

e) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;